



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 107/2022

Dispõe sobre a disponibilização integral dos procedimentos licitatórios junto ao Portal da Transparência do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo de Dois Vizinhos, fica obrigado a disponibilizar as gravações das sessões públicas de licitação e todos os procedimentos licitatórios em sua integralidade junto ao Portal da Transparência do Município, disposto em aba específica no sítio eletrônico da Administração Municipal.

§ 1º As sessões públicas de licitação serão disponibilizadas em áudio e vídeo e deverão obrigatoriamente abranger todas as fases da licitação consideradas públicas.

§ 2º Constituem exceção à regra contida no parágrafo anterior, os procedimentos licitatórios realizados na modalidade pregão eletrônico, bem como, dispensa ou inexigibilidade de licitação, procedimentos dos quais, ficam dispensados exclusivamente de sessão pública, continuando obrigatória, porém, a disponibilização de toda a documentação pertinente aos referidos procedimentos em sua integralidade.

Art. 2º A gravação das sessões públicas abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação e conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, de julgamento e classificação de propostas, nos termos dos critérios previamente definidos no instrumento convocatório.

Art. 3º O descumprimento desta Lei por parte do gestor responsável pelo órgão, configurará crime de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras sanções previstas em Legislação Federal.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1998/2015 em sua integralidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 107/2022

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, dispõe sobre a disponibilização integral dos procedimentos licitatórios junto ao Portal da Transparência do Município de Dois Vizinhos, bem como, revoga a Lei Municipal nº 1998/2015, que dispõe sobre a digitalização dos processos licitatórios enviados à Câmara Municipal de Vereadores.

Justifica-se o encaminhamento do presente projeto, no sentido de proceder com uma melhor regulamentação ao objeto tratado pela Lei Municipal nº 1998/2015, primariamente, em razão do sentido obsoleto da referida legislação, cuja qual, obriga o Poder Executivo Municipal a proceder com a digitalização e encaminhamento de todos os procedimentos licitatórios ao Poder Legislativo, situação essa, que vem a demandar extremo retrabalho e desperdício de tempo útil por parte dos servidores da Administração Pública.

Nesse sentido, vale ressaltar que o projeto ora encaminhado, regulamenta que todos os procedimentos licitatórios estão dispostos em sua integralidade junto ao Portal da Transparência disponível em aba específica no sítio eletrônico do Município de Dois Vizinhos, bem como, insta salientar que a Administração Municipal está inteiramente à disposição da Câmara de Vereadores para responder requerimentos e fornecer cópia de qualquer documentação atinente aos processos licitatórios realizados, se assim forem solicitados.

Diante do exposto, ante a necessidade de acompanhar os meios tecnológicos que facilitam o acesso à informação e buscam otimizar a transparência dos atos realizados pela administração pública, bem como, ante o notório teor antiquado e dispensável da Lei Municipal nº 1998/2015, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito